

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 02/2025 VINCULADO AO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 14/2024**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

CONTRATADA: HCL LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA com sede na Rua Albino Frantz,148, nesta cidade de Tunápolis/SC inscrito no CNPJ/MF sob n° 10.611.027/0001-74.

VALOR DA DESPESA: A despesa total estimada da contratação é de R\$ **299.176,55** (duzentos e noventa e nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

DOCUMENTO: Requisição ao Compras, justificativa, documentos da contratada, parecer jurídico.

Registra que o laboratório **HCL LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA** se credenciou e apresentou todos os documentos exigidos no edital de credenciamento, sendo habilitada no mesmo, bem como o DFD, ETP e TR também se encontram no edital de credenciamento PROCESSO DE COMPRA FMS N° 14/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Despesa:15

Elemento: 3.3.90.39.50

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, NO ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA:

. Nos termos do art. 74, inc. IV, da Lei n° 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para “objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento

Em suma, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados aptos poderão ser aproveitados, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda. Há que se considerar, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, sendo assim o **LABORATÓRIO HCL LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**, se credenciou, esta é a razão da escolha deste fornecedor

Tunápolis/SC 03 de janeiro de 2025

Clair De Fatima Guarda Pohlmann
Secretaria Municipal da Saúde e Gestora